



GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA



EDITAL UCAM BAJA 2017.1

PATROCINADORES



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro



NTPRO

Núcleo de Tecnologia Profissional
www.escolatecnologicarj.com.br



AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA
VAGALUME



1 HISTÓRICO

O projeto Baja SAE foi criado na Universidade da Carolina do Sul, Estados Unidos, sob a direção do Dr. John F. Stevens, sendo que a primeira competição ocorreu em 1976. O ano de 1991 marcou o início das atividades da SAE BRASIL. Em 1994, a SAE BRASIL lançou o Projeto Baja SAE BRASIL (SAE, 2010).

No ano seguinte, em 1995, foi realizada a primeira competição nacional, na pista Guido Caloi, bairro do Ibirapuera, em São Paulo. No ano seguinte a competição foi transferida para o Autódromo de Interlagos, onde ficou até o ano de 2002. A partir de 2003 a competição passou a ser realizada em Piracicaba, interior de São Paulo, no ECPA – Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo (SAE, 2010).

Desde 1997 a SAE BRASIL também apoia a realização de eventos regionais do Baja SAE BRASIL, através de suas Seções Regionais. Desde então dezenas de eventos foram realizados em vários estados do país como Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Bahia (SAE, 2010).



Figura 1: Participantes se preparando para a competição (Fonte: www.saebrasil.org.br).

2 O PROJETO BAJA SAE

O BAJA SAE é um desafio lançado aos estudantes de engenharia que oferece a chance de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, visando incrementar sua preparação para o mercado de trabalho. Ao participar do projeto BAJA SAE, o aluno se envolve com um caso real de desenvolvimento de projeto, desde sua concepção, projeto detalhado e construção. No Brasil o projeto recebe o nome de Projeto Baja SAE BRASIL (SAE, 2010).

O projeto tem como objetivo projetar e construir um veículo *off-road*, monoposto, robusto e que deve ser atrativo ao mercado consumidor pelo visual, desempenho, confiabilidade, manutenção e facilidade de operação. O veículo deve ser seguro em terrenos com diversos obstáculos, como: pedras, areia, troncos de árvore, lama e água (SAE, 2010).



Figura 2: Trecho da competição (Fonte: www.saebrasil.org.br).

3 A COMPETIÇÃO BAJA SAE

Os alunos que participam do Projeto Baja SAE devem formar equipes de no máximo 20 pessoas que representarão a Instituição de Ensino Superior ao qual estão ligados. Estas equipes são desafiadas anualmente a participar da Competição Baja SAE, evento que reúne os estudantes e promove a avaliação comparativa dos projetos. Além da competição Baja SAE BRASIL, ocorrem ainda competições regionais nomeadas como Etapa Sul, Sudeste e Nordeste (SAE, 2010).

Os alunos participantes vivenciam o conhecimento adquirido em sala de aula, aplicando ferramentas de projeto utilizadas na indústria. Durante todas as atividades vinculadas ao projeto do veículo, os estudantes devem trabalhar em grupo para a solução de problemas em diversas áreas do conhecimento em engenharia, desenvolvendo assim características imprescindíveis ao mercado de trabalho, como capacidade inovadora, visão estratégica e habilidade de trabalhar em equipe (SAE, 2010).



Figura 3: Obstáculos no percurso da competição (Fonte: www.saebrasil.org.br).

4 PROJETO BAJA NA UCAM

De acordo com o regulamento do projeto, na Universidade Candido Mendes, os únicos cursos que podem participar são os de Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção.

O curso de Engenharia Mecânica é responsável pela parte do projeto, fabricação, montagem e manutenção do veículo. Já os alunos do curso de Engenharia de Produção são responsáveis pela parte de gestão de processos, marketing, tesouraria, qualidade e administração do projeto em geral. Lembrando que toda a equipe deve trabalhar totalmente em conjunto.

A equipe **UCAM BAJA** já finalizou a etapa de projeto do seu 1º protótipo com todos os sistemas dimensionados e construídos, sendo assim participará de sua primeira competição, o nacional 2017 em São José dos Campos – SP no mês de março.

Este projeto visa aproximar o aluno do exercício prático da profissão e possibilitar uma relação entre os futuros engenheiros com os profissionais da área, contribuindo para a formação de profissionais diferenciados para o mercado de trabalho.

5 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de recrutamento e seleção dos novos membros para a equipe **UCAM BAJA** será somente para alunos matriculados em Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção que estejam cursando entre o 3º e 8º período.

O processo seletivo será constituído em três fases:

- 1º Fase: Avaliação da ficha de inscrição;
- 2º Fase: Prova Técnica;
- 3º Fase: Entrevista.

6 PROCEDIMENTOS DA 1º FASE – INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 15 de Março de 2017 até às 23h59min do dia 15 de Março de 2017, pelo endereço formulário de inscrição.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

O candidato poderá se candidatar até 02 vagas (Suspensão e Direção, Freios, Motor e Transmissão, Estrutura, Elétrica e Eletrônica, Marketing, Tesouraria, Gestor de Processos) indicando a ordem de prioridade, no entanto o Conselho Deliberativo tem poder para relocar o candidato para outra vaga caso haja necessidade.

A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no momento da inscrição, tais como, Coeficiente de Rendimento (CR), Taxa de Aproveitamento Acadêmico (TAC), Cursos Complementares, Requisitos, Disponibilidade de Horário, Endereço, etc, implicarão na eliminação sumária do candidato.

7 PROCEDIMENTOS DA 2º FASE – PROVA TÉCNICA

A prova será realizada no dia 20 de Março de 2017, Segunda-Feira, com horário e local marcado via e-mail dos candidatos que forem aceitos na 1º Fase.

As questões objetivas terão 04 alternativas, contendo somente uma resposta correta.

Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% do total de questões ou grau ZERO em algum Conteúdo Programático.

No dia 22 de Março de 2017 o candidato receberá e-mail com o resultado da prova, sendo assim, saberá se foi classificado ou não para a 3º Fase.

7.1 Prova para Engenharia Mecânica

A prova para o curso de Engenharia Mecânica é para ingressar nas equipes de Suspensão e Direção, Freios, Motor e Transmissão, Estrutura, Elétrica e Eletrônica. A mesma tem caráter seletivo, eliminatório e classificatório e é composta de 30 questões objetivas, sendo 20 questões sobre Regulamento Baja SAE Brasil (RBSB), disponível no **ANEXO I** deste edital, e 10 questões sobre o Estatuto UCAM BAJA, disponível no **ANEXO II** deste edital.

7.2 Prova para Engenharia de Produção

A prova para o curso de Engenharia de Produção é para ingressar nas equipes de Marketing, Tesouraria e Gestão de Processos. A mesma tem caráter seletivo, eliminatório e classificatório e é composta de 30 questões objetivas, sendo 20 questões sobre conteúdo disponível no **ANEXO III** deste edital, e 10 questões sobre o Estatuto UCAM BAJA, disponível no **ANEXO II** deste edital.

OBS: ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA PODERÃO OCUPAR CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

8 PROCEDIMENTOS DA 3º FASE – ENTREVISTA

As convocações para a 3º Fase do processo (Entrevista) serão realizadas por e-mail e/ou contato telefônico.

Serão convocados para a 3º Fase os candidatos com melhor desempenho na etapa das provas técnicas conforme as vagas disponíveis para a equipe.

A entrevista será realizada no dia 23 de Março de 2017 com o Conselho Deliberativo da equipe para decidir qual candidato será selecionado, sendo que, o horário será divulgado via e-mail aos participantes.

9 CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA |
|--------------------------------|---|
| 14/02/2017 | Lançamento do Edital |
| 15/02/2017 a 15/03/2017 | 1° Fase - Inscrições |
| 17/03/2017 | Divulgação do resultado da 1° Fase |
| 20/03/2017 | 2° Fase – Prova Técnica |
| 22/03/2017 | Divulgação do resultado da 2° Fase |
| 23/03/2017 | 3° Fase – Entrevista |
| 24/03/2017 | Divulgação do resultado da 3° Fase e resultado Final. |
| 27/03/2017 | Início das atividades |

ANEXO I: REGULAMENTO BAJA SAE BRASIL

- [RBSB 1](#)
- [RBSB 3](#)
- [RBSB 5](#)
- [RBSB 7](#)
- [RBSB 9](#)
- [RBSB 11](#)

ANEXO II: ESTATUTO UCAM BAJA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- Com a denominação de Equipe UCAM BAJA, é criada em 12 de Setembro do ano de 2014 uma entidade pública de direito civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, oriunda de projeto acadêmico da Universidade Candido Mendes campus de Campos dos Goytacazes, exercida na forma deste estatuto, com endereço fixado na Rua Anita Peçanha n° 100.

Art.2º- A Equipe UCAM BAJA funcionará por prazo indeterminado e com número de integrantes definido pela equipe coordenadora do projeto.

Art.3º- A Equipe UCAM BAJA tem por finalidade:

I – Projetar, desenvolver e fabricar um veículo “off-road”, tipo BAJA, monoposto, de estrutura tubular e robusto, visando sua comercialização ao público entusiasta e não profissional, conforme o Regulamento Baja SAE Brasil (RBSB) vigente, promovido pela Sociedade dos Engenheiros da Mobilidade do Brasil (SAE BRASIL).

II – Desenvolver acadêmico e profissionalmente estudantes dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção.

III – Produzir trabalhos de cunho científico, visando à publicação em anais de congresso e revistas científicas.

Art.4º- No desenvolvimento de suas atividades, a Equipe UCAM BAJA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Assim como também não existe nenhum critério que beneficie a qualquer classe para o ingresso na equipe.

Art.5º- O estatuto poderá ser modificado de acordo com o previsto no capítulo 5 para se atualizar de acordo com as necessidades e aprovação do conselho.

Art.6º- A fim de cumprir suas finalidades, a Equipe UCAM BAJA poderá organizar-se em tantas áreas de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo estatuto.

Capítulo II

DA ESTRUTURA

Art. 7º- A EQUIPE UCAM BAJA terá a seguinte estrutura básica:

I – Orientadores;

II – Gerente Geral;

III – Conselho Deliberativo;

IV – Gerente de Projeto;

V – Gerente Administrativo;

VI – Equipe Técnica;

VII – Piloto;

VIII – Colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gerente Geral da EQUIPE UCAM BAJA será eleito por votação direta, secreta e livre, em uma assembleia composta pelo Conselho Deliberativo. Essa eleição ocorrerá, impreterivelmente, posteriormente à Competição Regional. O Gerente Geral eleito deverá obter a maioria dos votos válidos, sendo única condição para qualificação ao cargo ser membro da equipe por prazo superior a 8 meses. Fica a cargo do Gerente Geral vigente a organização e promoção da assembleia em tempo hábil para a eleição do novo Gerente Geral. O mandato do Gerente Geral eleito vence com o término da Competição Regional do ano seguinte e eleição do novo Gerente Geral, mesmo que a equipe não venha a participar da referida competição. Fica a cargo do novo Gerente Geral a escolha dos cargos da equipe.

SEÇÃO I

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 8º– Fica estabelecido que os Orientadores sejam o órgão máximo da organização e deliberação, sendo composto por dois professores da área de Engenharia. Estes assumem por função a instrução e orientação dos discentes envolvidos no projeto, buscando o fomento e a continuidade do Projeto Baja SAE dentro da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.

Art. 9º– Cabe ao Conselho Deliberativo traçar as estratégias administrativas e de projeto, fixar as metas e cronogramas, bem como criar meios de fiscalizar o cumprimento das mesmas.

§ 1º- A reunião do Conselho Deliberativo será composta pelos Orientadores, Gerente Geral, Gerente Administrativo e o Gerente de Projeto.

§ 2º- Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – Ordinariamente: Uma vez a cada dois meses, ficando a cargo do Gerente Geral e dos Professores Orientadores a definição das datas e horários destes eventos. Serão discutidas as atividades desenvolvidas durante o período, apresentação de possíveis mudanças e planejamento de metas pertinentes ao funcionamento do projeto.

II – Extraordinariamente, por convocação:

Caso haja a necessidade, os Orientadores e o Gerente Geral possuem o poder de reunir o Conselho Deliberativo para a discussão de assuntos extraordinários.

§ 3º- É obrigatória a presença de todos os envolvidos descritos no Art. 9º § 1º nas reuniões do Conselho Deliberativo. Caso haja a necessidade de não comparecimento, essa falta deverá ser justificada junto ao Gerente Geral antes da reunião. O integrante do Conselho Deliberativo que não comparecer à reunião perderá o direito de opinião e/ou voto quanto aos assuntos propostos em ata para a data referida. Ficando válidas as decisões resolvidas pelos presentes.

§ 4º- Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Fiscalizar o cumprimento das atividades, metas e cronogramas estabelecidos.

II – Traçar novas atividades e metas para o período vigente.

III – Discutir, definir e aplicar as possíveis penalizações para os integrantes que não se enquadrarem no Estatuto vigente.

IV – Deliberar sobre possíveis admissões de pessoas ditas Colaboradoras.

V – Discutir e votar propostas de alteração no Estatuto, apresentadas por qualquer integrante da equipe ou pelos Professores Orientadores.

VI – Caso haja algum evento, no qual é impossibilitada a presença de todos os integrantes, selecionar quais membros estarão aptos a representarem a EQUIPE UCAM BAJA.

VII – Discutir e votar possíveis desvinculações de integrantes com a equipe, conforme as penalizações previstas nesse Estatuto.

Art. 10º– Aos Gerentes cabe a tarefa de organização político-estrutural da EQUIPE UCAM BAJA, bem como a integração entre os setores. Ele responde pela equipe perante a comunidade acadêmica e para a sociedade externa à faculdade. Além de fiscalizar as atividades desenvolvidas nos setores, intermediar e solucionar possíveis conflitos com professores, integrantes e assuntos de interesse do grupo; manter os Professores Orientadores informados sobre o desenvolvimento da equipe; viabilizar os projetos dos subsistemas; montar o cronograma de tarefas dos setores; zelar pela boa imagem do grupo; cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias; orientar a EQUIPE durante as competições, eventos e desenvolvimento dos projetos; cuidar pelo bom comportamento e disciplina nas dependências da Universidade Candido Mendes, bem como nos eventos dos quais a equipe vier participar. Cabem aos Gerentes informar sobre o Estatuto aos novos integrantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vetado aos Gerentes ausentar-se, durante a sua gestão, por motivos tal como estágio, viagens de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou qualquer outra atividade que o Conselho Deliberativo julgue que o seu convívio direto com a equipe seja prejudicado.

Art. 11º– Haverá um Gerente relacionado a cada Área, ou seja, Administrativo e de Projeto.

§ 1º- Cabe aos Gerentes de Área responder pelo setor de atuação. Fica a cargo seu a promoção e fiscalização das atividades referentes aos setores, projeto, construção, fabricação e manutenção do subsistema relacionado, assim como reportar ao Gerente Geral os possíveis problemas relacionados à Equipe Técnica a qual gerencia.

§ 2º- A seleção do Gerente de Área é realizada pelo Gerente Geral junto ao Professor Orientador

§ 3º- Caso haja a necessidade de o Gerente de Área se ausentar da equipe devido a estágio, viagens de intercâmbio, mobilidade acadêmica, ou qualquer outro motivo que o impeça de exercer a sua função efetivamente, fica a cargo do Gerente Geral indicar um novo Gerente de Área dentro do setor.

§ 4º- Caso haja necessidade de algum dos líderes de equipe se ausentar do projeto, por qualquer motivo que seja, cabem ao gerente da área designar um substituto.

Art. 12º- A Equipe Técnica é composta por todos os integrantes da EQUIPE UCAM BAJA. Esses têm por finalidade desenvolver trabalhos de projeto e manutenção do protótipo, assim como serviços burocráticos, tal como aquisição de recursos financeiros. A Equipe Técnica tem poder de opinião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja necessidade, o Gerente Geral pode deliberar alguma tarefa relacionada ao BAJA, desde que haja conhecimento do respectivo Gerente de Área, a algum integrante da Equipe Técnica, se este encontrar-se disponível.

Art. 13º- O Colaborador é qualquer pessoa da comunidade acadêmica que auxilia tanto o projeto quanto a construção do(s) protótipo(s). Ele não possui qualquer vínculo com a EQUIPE, portanto não tem a necessidade de assiduidade.

SEÇÃO II

DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 14º- Será feito um Processo Seletivo, semestralmente, para o ingresso de membros. É visada a entrada de um membro por setor, com o intuito de renovação técnica e criar oportunidade de desenvolvimento profissional para o maior número de discentes. O Processo Seletivo será composto de três fases, observando que, caso não haja cumprimento de qualquer uma delas, o candidato será automaticamente desclassificado.

§ 1º- A Primeira Fase será composta por análise da ficha de inscrição e do curriculum.

§ 2º- A Segunda Fase será composta por uma prova técnica sobre as RBSB's.

§ 3º- A Terceira Fase consiste em Entrevista presencial e individual. Visa-se avaliar o grau de interesse do aspirante para com o projeto.

§ 4º - O Processo Seletivo deverá ser regulamentado através de Edital proposto pelo Conselho Deliberativo, divulgado para a comunidade acadêmica por meio do site oficial da equipe.

§ 5º - Os cursos de graduação elegíveis ao Processo Seletivo deverão respeitar o RBSB vigente, assim como a necessidade técnica da equipe.

Art. 15º– O Processo Seletivo de Pilotos será composto por integrantes Efetivo da Equipe UCAM BAJA. . Visa-se que o candidato se enquadre nos requisitos proposto pelo RBSB vigente, assim como no(s) projeto(s) do(s) protótipo(s) atual(is) da equipe.

§ 1º - A altura e a massa máxima deverão estar de acordo com o(s) projeto(s) e com o RBSB vigente. Não haverá tolerância.

§ 2º - Deverão ser eleitos dois pilotos de acordo com o desempenho obtido durante os testes.

Capítulo III

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16º– É dever de todo integrante inteirar-se sobre as normas estatutárias, bem como cumpri-las.

Art. 17º– Fica estabelecido que os dias úteis de trabalho compreendam de zero hora de segunda-feira até às onze horas e cinquenta e nove minutos de sexta. Podendo haver convocação extraordinária para casos especiais, tal como reuniões, palestras, período de construção, testes e visita técnica.

§ 1º- Será considerado ponto facultativo, o período entre a zero hora do sábado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do domingo. Entretanto, caso o integrante queira ou necessite efetuar algum tipo de trabalho vinculado à equipe, será contabilizada as horas trabalhadas a fim de cumprir a carga horária mínima estabelecida no Art. 18º.

§ 2º- Todo horário de trabalho deve ser acordado com a administração da Universidade Candido Mendes, em especial aqueles que ocorreram fora do horário e dia de funcionamento normal da Instituição, de modo a não haver incompatibilidade entre as atividades da equipe e as atividades normais da Instituição.

Art. 18º– A carga horária de trabalho **mínima** semanal será de dez horas, observando que poderá incluir casos especiais, tal como reuniões, palestras, período de construção, testes e visita técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A carga horária será controlada através de um banco de horas.

Art. 19º– É direito de todos os integrantes a férias de inverno de uma semana, a contar do primeiro dia de ausência do integrante.

Art. 20º– É direito de todos os integrantes a férias de verão de duas semanas, a contar do primeiro dia de ausência do integrante.

Art. 21º– Para que o integrante tire férias, deverá respeitar o número mínimo de uma pessoa atuando dentro do setor. Dessa forma, os Gerentes de Área deverão organizar as férias dos integrantes do setor, de forma que sempre haja um contingente mínimo respondendo pelo departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período das férias pode ser reduzido caso ocorram fatores que necessitem tal medida.

Art. 22º– Com a finalidade de angariar recursos de fácil consumo, todos os integrantes pagarão, mensalmente, o valor de cinco reais (R\$ 5,00), destinados ao financeiro da equipe. O reajuste será definido pelo conselho deliberativo.

§ 1º- Fica desobrigado do pagamento da mensalidade o integrante que deixar de possuir qualquer vínculo com a equipe, descrito na SEÇÃO II.

§ 2º- O vencimento do pagamento da mensalidade dar-se-á a toda ultima semana do mês vigente.

§ 3º- Caso ocorra atraso no pagamento, seja qual for à natureza do mesmo, sem justificativa prévia, será cobrada uma multa de um real por dia.

§ 4º- Caso o integrante utilize de seu dinheiro para compra de algum item para o projeto, a mesma quantia deve ser reembolsada, não podendo abater a “dívida” da mensalidade.

Art. 23º– É de responsabilidade dos Gerentes de Área a organização da documentação de projeto, tal como registro das dificuldades, acertos, falhas e testes realizados.

Art. 24º– Todos os integrantes possuem deveres regidos pelo Estatuto, quanto a prazos e metas referentes ao projeto, assim como manutenção do protótipo, sendo passíveis de punições, regidos por esse Estatuto.

Art. 25º– Cada integrante terá por direito a falta de duas Reuniões, sendo ela do Conselho Deliberativo, Geral ou por Setor, durante o período de um ano, estas sendo devidamente justificadas. Caso ultrapasse este número, o integrante põe-se a disposição de advertência e/ou punição, conforme o Art. 27º.

Art. 26º– É de responsabilidade de todos os integrantes zelarem pelas perfeitas condições de uso de todos os equipamentos pertencentes à Universidade Candido Mendes, além de manter os espaços, sede e oficina, em condições de limpeza e organização, propícios ao trabalho.

SEÇÃO II

DAS ADVERTÊNCIAS E PUNIÇÕES

Art. 27º– Caso o integrante infrinja alguma das normas estatutárias, este se encontra passível de advertência e/ou punição. Na primeira vez que o evento ocorrer, será aplicado uma advertência verbal. Na segunda vez, uma advertência verbal e escrita. Na terceira vez, uma advertência escrita e seguida de multa. Na quarta vez o integrante põe-se à disposição do Conselho Deliberativo de desvinculá-lo da equipe.

§ 1º- Não será cabível de recurso, de qualquer espécie, o julgamento do Conselho Deliberativo.

§ 2º- A advertência verbal e escrita será dada pelos Gerentes e/ou Professores Orientadores.

§ 3º- A multa incidida a partir da segunda advertência verbal e escrita será do valor de uma mensalidade.

I – O integrante terá um prazo de vinte e quatro horas para quitar a multa sem a incidência de juros, a partir da advertência verbal. Caso atrase o pagamento, serão incididos juros de dois reais ao dia de atraso.

II – O prazo para pagamento total da multa com juros será de vinte dias úteis a partir da advertência. Caso contrário, o integrante estará à disposição de julgamento do Conselho Deliberativo.

Art. 28º– Caso algum integrante faça uso inadequado de quaisquer equipamentos pertencentes à Universidade Candido Mendes, que acarrete em invalidez ou danificação do aparelho,

tal como ligar em voltagem não correta e mau uso, que configure quebra ou dano por descuido, será de responsabilidade deste integrante, o reparo, caso possível, ou a aquisição de outro equipamento de mesma marca e modelo.

Capítulo IV

SEÇÃO I

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º– A vigência desde Estatuto corresponde ao período da sua sanção, por tempo indeterminado, cabem aos Gerentes o dever de rever as normas estatutárias, bem como, caso necessário, propor novas emendas.

§ 1º- Para que as alterações no Estatuto sejam sancionadas, este deverá ser submetido à aprovação dos Professores Orientadores, Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária, havendo uma votação, para liberação das novas normas, respeitando que deverá haver cinquenta por cento dos votos válidos mais um para aceitação.

Art. 30º– Nenhum integrante poderá alegar desconhecimento das normas estatutárias, considerando que haverá uma cópia impressa de tal Estatuto disponível para consulta, na sede da equipe.

Art. 31º– Caso haja alguma situação que não esteja previsto neste ESTATUTO ou que necessite quebrar as normas previstas, deverá haver uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para que possa ser avaliada a circunstância, observando que prevalecerá o bom senso.

Art. 32º– É obrigação de todos os integrantes o conhecimento do Regulamento Baja SAE Brasil integralmente, não sendo possível alegar desconhecimento da mesma.

ANEXO III: CONTEÚDO PARA MARKETING, TESOUREARIA E GESTÃO DE PROCESSOS

Noções de Informática: 1) Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Microsoft Office; 2) Geração de gráfico do tipo pizza, barra, coluna no Excel; 3) Noções da utilização de fórmulas no Excel; 4) Noções gerais e conceitos sobre utilização do MSProject.

Noções de Gestão Geral: 1) Noções gerais de Planejamento; 2) Programa 5S; 3) Ciclo PDCA; 4) Conceitos básicos de Financeiro (cálculo de Custo, Lucro, Receita).